



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 890 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

EXTRATO DO CONTRATO  
Pregão Presencial nº 44/2015  
Nº Contrato 56/2015

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 75.405.860/0001-04, endereço à Rua Uirapuru nº 987, Cep. 86.701-010, Arapongas -Pr.

**OBJETO:** aquisição de veículo automotor novo, 1.0, 8v, mínimo de 70 cv, cor branco, 4 portas, capacidade de 05 passaseiros, ano de fabricação/modelo mínimo 2015/2015 ou acima, garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, para compor a frota do Município de Grandes Rios, fornecimento em até 60 (sessenta) dias, com retirada em até 12 (doze) meses.

**VALOR:** 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos

#### Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
240	07.002.10.301.1001.2192	44.90.52.00	Equip. Mat Permanente	61.614,03	61.614,03
282	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00	Equip. Mat Permanente	9.025,97	9.025,97

**DURACÃO:** 12 (doze) meses, 27/08/2015 a 26/08/2016, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2.015.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 27 de Agosto de 2.015

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 104/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Efetiva, abaixo relacionada, Auxílio Transporte, de acordo com a Lei Municipal nº 886/2013, Artigos nº 30.

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO
Eliane Maria Bessa Dal Bem	Auxílio Transporte 10% sobre o Subsídio

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Agosto de 2015.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Vera Ferreira Teixeira de Camargo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data (01/08/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Agosto de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Lucia da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22/10/2013 a 23/10/2014, a partir desta data (01/08/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Agosto de 2015.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

